



FELIZ NATAL

PREFEITURA

LEI MUNICIPAL N° 970/2024

DATA: 21 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.277,19 (mil e duzentos e setenta e sete reais e dezenove centavos), nos termos do Artigo 41, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64, para inclusão de dotações e Fontes de Recursos no Orçamento vigente.

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID.: 001 Gabinete do secretário

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0009 - Gestão do SUAS

PROJ.ATIV: 10071 - COVID 19 - Ações de enfrentamento
- Assistência Social

Elemento de despesa:

Elemento Despesa	Descrição Elemento	Fonte	Valor
3390.30.00	Material de Consumo	2.660.0000800	R\$ 1.277,19
Total do Projeto/Atividade			R\$ 1.277,19

Art. 2° Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1° serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior em conformidade com o §1° inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3° Fica autorizado o poder Executivo promover as alterações contidas no art. 1° nas seguintes leis Orçamentárias: